



Prefeitura Municipal de Guaranésia  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.731, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

**“Alterar o decreto 1.729, de 24 de junho de 2014 que autoriza servidores para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Alterar o art.1º, do Decreto 1.729, de 24 de junho de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam autorizados os servidores, senhor Romilo Goulart Magno Filho, Cordenador Contábil Financeiro, residente e domiciliado à Alameda Miosótes, nº 477, Parque das Orquídeas, Guaxupé – MG, portador do CPF: 152.946.926-00 e do RG M 532.169 SSP/MG e a servidora senhora Regina Aparecida Marques Pereira, Diretora do Departamento de Assistente Social, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, 172, Centro, neste Município, portadora do CPF: 962.571.806-00 e do RG 24.531.905-0 SSP/SP a praticar os atos abaixo especificados do Fundo Municipal de Assistência Social, perante o Banco do Brasil S/A:

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 09 de julho de 2014.

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**